



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 014, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.



“Dispõe sobre alteração de Nível e Escala de vencimentos de cargos do IPSSC e dá outras providências.”

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor-Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011; e alterações

Considerando: que a Lei Complementar nº 222 de 19 de janeiro de 2023, que procedeu com a alteração do nível e escala de vencimento dos cargos de Procurador Autárquico, Controlador e Contador Autárquico, observando o direito a irredutibilidade salarial conforme art. 7º, inciso VI da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 222 de 19 de janeiro de 2023, fica alterado o nível e escala de vencimento dos cargos de de Procurador Autárquico, Controlador e Contador Autárquico, conforme anexos VI E VII do mesmo dispositivo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar/SP, 26 de janeiro de 2023.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO
Diretor Executivo

MILTON MARQUES DIAS
Diretor do Depto. Administrativo e Financeiro

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.